



PROJETO DE LEI Nº 1283 DE 17 DE JULHO DE 2024.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 19/08/24
[Signature]
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.019 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL QUALIDADE DE VIDA, REC. NATURAIS E SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.02.300 – Material de Consumo	R\$ 250.000,00
SOMA	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos recebidos do Estado através de Transferência Voluntária - Convênio nº 2024.268.61670 de autoria do Deputado Dani Alonso - PL, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinados ao Custeio do setor de Saúde do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de julho de 2024.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LIDO
EM 05/08/24
[Signature]
PRESIDENTE